

ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO

<u>Jornal Oficial do Município "A VOZ DE CONDADO"</u>

LEI N.º 17 DE 25 DE FEVEREIRO DE 1976

ANO 89.

CONDADO - PB., Em 07

07 de ^Março de 1989.

N.º 04

ATO DO PODER EXECULTIVO MUNICIPAL.

LEI Nº 75 DE 07 DE MARÇO DE 1989.

Altera Salário-Família do Munizípio e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CON DADO, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presen te Lei:

Art. 1º - Fica reajustado †
para 5% (Cinco por Cento), do Piso '
Vacional de Salário vigente no País,
o Salário-Família pago aos servidores da Prefeitura Municipal de Conda
do-Pb.

Art. 2º - O Salário-Família será dividido aos servidores que tenham filhos com idade etária até o ' limite de 14 (Quatorze) anos, na ' quantidade de tantos quantos sejam ' estes filhos.

Art. 3º - Esta ^Lei entra em vigor na data de suas publicação.

Art. 4º - Revogam-se às dis

Prefeitura Municipal de Condado, Gabinete do Prefeito, em 07 de Março de 1989.

ANTONIO DE PADUA LIMA
PREFEITO.